



LEI NÚMERO 4032 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017
(Autógrafo n.º 73/17, Projeto de Lei n.º 96/17, Mensagem n.º 43/17)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
no Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente e atualização das peças orçamentárias previstas no artigo 165 da CF/88 e regulamentação da Lei Municipal n.º 3.904, de 31 de março de 2016, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Função/Subfunção 27.812 – Desporto e Lazer

01.12.01 3.3.71.70.00 27.812.0023.2001 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 136.279,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-á pela **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
30	01.01.02	Sec. Mun. de Tecn. Da Informação	04.126.0006.1.006	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
43	01.01.09	Sec. Mun. de Comunic. Social	04.131.0005.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
105	01.02.06	Comissão Mun. de Defesa Civil	06.182.0009.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
134	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 34.279,00
142	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	04.122.0014.2.001	4.4.90.52.00	R\$ 9.300,00
342	01.07.02	Administração Regional Sul	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
344	01.07.02	Administração Regional Sul	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 4.700,00
348	01.07.02	Administração Regional Sul	15.452.0017.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 7.000,00
354	01.07.03	Administração Regional Norte	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
368	01.07.04	Administração Regional Centro-Sul	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
399	01.08.02	Fundo Mun. de Hab. E Interesse Social	15.451.0021.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
611	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
Total					R\$ 136.279,00



Lei n.º 4032/17
Fls.: 2/2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 6 de novembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.